



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação**  
**Superior – SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CMB**



## **PROCOLOS DE PLANO DE CONTIGÊNCIA**

Os protocolos sanitários a seguir constam do Plano de contingência referente à COVID-19, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará:

- a) O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de **MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PORTANDO UMA MÁSCARA RESERVA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES.**
- b) Em cada entrada do local de realização de provas o candidato será submetido a aferição da temperatura com termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato será submetido a um contraprova. Havendo confirmação de febre e ou sintomas de síndrome de gripal o candidato será conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.
- c) Manter **OBRIGATORIAMENTE** durante toda a realização da prova, **o distanciamento social (no mínimo de 1,5m) entre os demais candidatos.**
- d) A máscara facial (descartável ou reutilizável) é de uso obrigatório devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do candidato.
- e) O Candidato só poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, sucos ou similares.
- f) **OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR NO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS PORTANDO SEUS PRÓPRIOS FRASCOS DE ÁLCOOL EM GEL OU OUTROS ANTISSÉPTICOS PARA AS MÃOS (DESDE QUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E SEM RÓTULOS)**
- g) **OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR NO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS PORTANDO GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (DESDE QUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E SEM RÓTULOS), EM VIRTUDE DE QUE POR SEGURANÇA OS BEBEDOUROS DAS UNIDADES DE PROVA, ESTARÃO DEVIDAMENTE ISOLADOS.**
- h).O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano será substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de abjetos de uso pessoal entre os candidatos e aplicadores de provas.
- i) o candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face sheild) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação.
- j) caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior de uso exclusivo para este fim.

---

ODAIR JOSE DE MATOS  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Barbalha - CE**

---

ANA JOSICLEIDE MAIA  
**Presidente da Comissão Executiva**  
**do Vestibular da URCA**